PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2740ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, foi realizada, na sala do Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, nº 35 – 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Septingentésima Quadragésima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade; Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e Marcos Roberto Muffareg, Diretor de Gestão Portuária. Participaram, ainda, desta reunião, a Assessora da Diretoria da Presidência, Roseni Silva e a Superintendente Jurídica, Yara Vidal. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.000322/2024-19. Previdência. Proposta de Termo de Composição da Dívida com a Portus.** Considerando o exposto no Despacho para DIREXE (9544465), consoante a deliberação DIREXE (2727ª) (9334929) e as deliberações CONSAD Nº 013/2025 (9414683) e 017/2025 (9433488), que aprovaram o plano de pagamento do acordo junto à Portus. Considerando ainda o e-mail recebido em 20/03/2025 pela GERCOL referente aos bloqueios de conta decorrentes do processo corrente na 21ª Vara Cível da Comarca da Capital sobre o tema previdência; bem como, considerando o e-mail enviado pelo Coordenador Jurídico do Portus Instituto de Seguridade Social (9544431), no qual sugeriu o levantamento dos valores depositados/à disposição em juízo no processo 0105594-59.2004.8.19.0001, em curso na 21ª Vara Cível da Comarca da Capital a título de abatimento no Termo de Composição de Dívida já firmado entre a PortosRio e a Portus, lastreado no disposto na cláusula quarta do referido acordo. O DIRPRE/SUPJUR encaminha a matéria ao colegiado para aprovação quanto ao peticionamento nos autos do processo 0105594-59.2004.8.19.0001, nos termos do sugerido pelo Coordenador Jurídico do Portus (9544431), para que deliberem: (1) Levantamento de todo o saldo à disposição do juízo para abatimento do TCD (9446415), na forma da cláusula quarta, conforme sugerido pela Portus. (2) Comunicar através de posicionamento conjunto o acordado (9491377 e 9539009); (3). Requerer a suspensão imediata das penhoras nas contas das arrendatárias, tendo em vista o fim da obrigação decorrente do TCD (9446415) firmado e, (4). Pedir a suspensão do processo até o cumprimento integral do acordo, conforme prevê o artigo 922 do CPC. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a condução de acordo nos autos do processo n° 0105594-59.2004.8.19.0001, através de petição conjunta que autoriza o levantamento dos valores retidos em deposito judicial em favor da Portus, para fins de abater do valor total da dívida reconhecida e firmada no acordo TCD (9446415). **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.002430/2020-01.** Ação judicial nº 5098154-32.2019.4.02.5101, ajuizada por Libra Terminal Rio S.A. - Em Recuperação Judicial, em face da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, na qual pugna pela concessão de tutela provisória de urgência para "*suspender a exigibilidade (i) das remunerações complementares cobradas por DOCAS através das faturas nº 201701351 e 201802143, (ii) assim como da cláusula vigésima-terceira do contrato no que se refere à MMC, até o julgamento definitivo da presente ação.*". Considerando as informações contidas no Despacho para DIREXE (9545353), o DIRPRE/SUPJUR encaminha a matéria para aprovação do acordo, consoante Parecer 3 (9312044) alterado pela minuta (9545334), em atendimento ao Despacho 37 (9521755) da SUPJUR. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos esclarecimentos

prestados durante a reunião pelo Gerente de Gestão de Negócios, Dylmar Netto, e deliberou pela aprovação do acordo, conforme minuta (SEI nº 9545334). **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.002088/2021-11.** Trata-se de ação cível comum ajuizada por Triunfo Logística Ltda contra a União e a Companhia Docas do Rio de Janeiro - ação judicial nº 1010388-27.2021.4.01.3400, no âmbito da Justiça Federal de Brasília/DF, por meio da qual a Triunfo Logística alega ser arrendatária no Contrato de Arrendamento C-DEPJUR nº 072/1997, o qual prevê o IGP-M como índice de reajuste dos valores do arrendamento. Considerando as informações contidas no Despacho para DIREXE (9539677), o DIRPRE/SUPJUR encaminha a matéria para aprovação do termo judicial de acordo (9396983), corroborado pelo parecer 8 (9432633), e posterior envio ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados durante a reunião pelo Gerente de Gestão de Negócios, Dylmar Netto, e deliberou pela aprovação do termo judicial de acordo (9396983), determinando o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.002100/2024-31. Julgamento de Recurso Administrativo interposto pela licitante Alberto Couto Alves - Brasil Ltda (9509067) em face do Despacho Decisório 70 (9460008), que determinou a anulação da Concorrência n° 05/2024, amparado no art. 62, da Lei 13.303/16.** Trata-se de processo que está analisando os trâmites do Edital de Concorrência n° 05/2024, que tem por objeto a contratação de "*obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 80 e 100 no Porto do Rio de Janeiro*", [redacted]. Considerando as informações contidas no Despacho para DIREXE (9528907), o DIRPRE/CPL encaminha a matéria ao colegiado visando julgar o recurso interposto, dando-lhe ou não provimento. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou por conhecer e negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão proferida pelo Diretor-Presidente por meio do Despacho Decisório nº 70 (9528907). **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.001903/2025-59. Indicação da empregada Juliana Rodrigues Fonseca - Reg. 9273, para a função de confiança de Supervisora de Órgãos Colegiados - SUOCOL.** Conforme exposto no Despacho para DIREXE (9561527), foi elaborado o Parecer de Análise Curricular Parecer GERCAR (9543031), dentro das diretrizes estabelecidas no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC), concluindo que: "Conforme orienta o PCCFC, concluo que a indicada atende aos pré-requisitos escolaridade experiência, estando apta para Designação como Supervisora Titular da SUOCOL." Matéria encaminhada pelo DIRPRE para decisão do Colegiado e posterior envio ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer GERCAR (9543031), a DIREXE aprovou a designação da referida empregada para o cargo supracitado e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.002045/2025-60. Incorporação de chefia.** Trata-se de requerimento [redacted] (9527888), com fundamento no Regulamento Interno da PortosRio e Anexo 1, para a incorporação do valor da gratificação de chefia, em razão do exercício de cargos em comissão na PortosRio por 10 (dez) anos completos. Parecer GERCON/SUPJUR 14/2025 (9528834). Considerando as informações contidas no Despacho para DIREXE (9553682), o DIRGEP encaminha a matéria para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCON/SUPJUR nº 14/2025, a DIREXE aprovou o requerimento da empregada, condicionado à comprovação efetiva de sua atuação, por período mínimo de 10 (dez) anos, em cargos comissionados e funções de confiança, até a data desta reunião da DIREXE. **Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.002043/2025-71. Incorporação de chefia.** Trata-se de requerimento [redacted] (9528071), com fundamento no Regulamento Interno da PortosRio e Anexo 1, para incorporação do valor da gratificação de chefia, em razão do exercício de cargos em comissão ou funções de confiança na PortosRio por 10 (dez) anos completos. Parecer GERCON/SUPJUR 15/2025 (9529021). Considerando as informações contidas no Despacho para DIREXE (9553991), o DIRGEP encaminha a matéria para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCON/SUPJUR nº 15/2025, a DIREXE aprovou o requerimento do empregado, condicionado à comprovação efetiva de sua atuação, por período mínimo de 10 (dez) anos, em cargos comissionados e funções de confiança, até a data desta reunião da DIREXE. **Subitem 1.8 - Processo SEI 50905.002100/2025-11. Incorporação de chefia.** Trata-se de requerimento [redacted] **(**9538706), fundamentado no Regulamento Interno da PortosRio e Anexo 1, para incorporação do valor de gratificação de chefia. Parecer GERCON/SUPJUR 16/2025 (9538797). Considerando as informações contidas no Despacho para DIREXE (9556111), o DIRNES encaminha a matéria para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer GERCON/SUPJUR nº 16/2025, a DIREXE aprovou o requerimento do empregado, condicionado à comprovação efetiva de sua atuação, por período mínimo de 10 (dez) anos, em cargos comissionados e funções de confiança, até a data desta reunião da DIREXE.

Subitem 1.9 - Processo SEI 50905.001811/2025-79. Incorporação de chefia. Trata-se de requerimento [redacted] com fundamento no Regulamento Interno da PortosRio e Anexo 1, para a incorporação do valor da gratificação de chefia, em razão do exercício de cargos comissionados, de maneira ininterrupta, por 10 (dez) anos. Parecer GERCON/SUPJUR 12/2025 (9512490). Considerando as informações contidas no Despacho para DIREXE (9567862), o DIRAFI/SUPREC encaminha a matéria para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer GERCON/SUPJUR 12/2025, a DIREXE aprovou o requerimento do empregado. **Subitem 1.10 - Processo SEI 50905.006133/2024-50. Pregão Eletrônico nº 02/2025**, cujo objeto é a contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da PortosRio, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência / Projeto Básico 3 (9005894), para um período de 30 (trinta) meses. De acordo com o exposto no Despacho para DIREXE (9545752), conforme Parecer SUPJUR/GERINC 18 (9434010), uma vez atendidas as recomendações do item 3.2 do referido parecer pela área técnica SUPADM/GERAIP (9528060), não há óbice à realização do Pregão Eletrônico nº 02/2025. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPADM para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer SUPJUR/GERINC 18, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 02/2025. **Subitem 1.11 - Processo SEI 50905.000514/2020-00. Trata-se da revisão do IN.GERSOL 10.006 – Gerir o armazenamento, o *backup* e a restauração de arquivos da rede corporativa da CDRJ *convertido em* Política de *Backup* e Restauração de Dados (POSIC)** (SEI nº 9548656, Anexo I - 9546582), que estabelece diretrizes para o processo de armazenamento, *backup* e restauração das informações relevantes na rede corporativa da PortosRio, visando garantir a sua integridade, disponibilidade e autenticidade. Conforme exposto no despacho para DIREXE (9558173), houve a necessidade de reformulação do instrumento normativo, convertendo-o para uma Política de *Backup* e Restauração de Dados (POSIC), de forma a adequá-lo à legislação federal vigente e às melhores práticas de segurança da informação, alinhando-se ao padrão adotado pelo Governo Federal para normativos relacionados à área de Segurança da Informação, de forma a conferir maior clareza, abrangência e aderência às exigências regulatórias e operacionais atuais. Informa-se que foi emitido o Parecer SUPJUR/GERINC 8 (9325549), que não vislumbrou riscos jurídicos na publicação da referida política, bem como que as alterações sugeridas foram incluídas na POSIC ora proposta, conforme manifestação da área técnica GERSOL (9557367). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPTIN para aprovação da nova Política de *Backup* e Restauração de Dados (POSIC) (SEI nº 9548656, Anexo I - 9546582). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a nova Política de *Backup* e Restauração de Dados (POSIC) (SEI nº 9548656, Anexo I - 9546582). **Subitem 1.12 - Processo SEI 50905.000904/2025-86. Indicação do empregado Carlos Elias Costa de Souza, Reg. 9555, para a Função de Confiança de Titular da Supervisão de Patrimônio (SUPATR).** Conforme exposto no despacho para DIREXE (9562799), de acordo com o Parecer GERCAR 31 (9555768), o empregado atende aos pré-requisitos e está apto para a designação na referida função de confiança. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a designação do referido empregado para o cargo supracitado, com base no parecer GERCAR 31. **Subitem 1.13 - Processo SEI 50905.002029/2025-77. Proposta de Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria e Demais Comitês** (9565839) e respectiva planilha de referências (9565842), para o período de Abril/2025 a Março/2026, no valor máximo proposto de R$ 10.003.039,27 (dez milhões, três mil, trinta e nove reais e vinte e sete centavos). Considerando as informações expostas no despacho para DIREXE (9566993), o DIRAFI/SUPREC encaminha o processo para análise e deliberação da Diretoria Executiva e posterior envio ao Conselho de Administração e, considerando as diretrizes do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPESUR, encaminhar o processo para análise e manifestação do Comitê. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o encaminhamento da referida proposta ao CPESuR e ao CONSAD. **Subitem 1.14 - Processo SEI 50905.004614/2024-21. Pregão Eletrônico nº 05/2025,** cujo objeto é a *"prestação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento ao usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de forma continuada, contemplando o atendimento na central de serviços (Service Desk), o suporte técnico a usuários (1º, 2º e 3º níveis), a sustentação da infraestrutura de TIC e o suporte às equipes de gestão de infraestrutura tecnológica da PortosRio pelo período de 24 (vinte e quatro) meses"*, [redacted]. Assunto solicitado pelo DIRAFI/SUPTIN. Processo retirado de pauta. **Item 2 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.001995/2025-77. Relatório Anual de Pesquisa de Satisfação - 2024.** Conforme exposto pela OUVGER, a pesquisa de satisfação dos serviços públicos tem como objetivo avaliar a percepção do usuário sobre os serviços

prestados pela PortosRio presentes na Carta de Serviço aos Usuários, bem como avaliar a qualidade dos atendimentos destes serviços. Sugere-se que as Diretorias, junto às áreas prestadoras dos serviços, utilizem o referido relatório para melhoria dos processos e aperfeiçoamento da prestação dos serviços realizados pela PortosRio, conforme determina a Lei n° 13.460, de 26 de junho de 2017. Por fim, a OUVGER solicita que seja informada, posteriormente, sobre as medidas adotadas e as melhorias decorrentes, conforme Portaria Normativa CGU n°116, de 18 de março de 2024. Matéria encaminhada para conhecimento da DIREXE e posterior envio ao COAUD e CONSAD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório e determinou o encaminhamento do processo ao COAUD e CONSAD. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.004439/2024-71. Painel de Gerencial de Acompanhamento Orçamentário de 2024** (9518975) **e Nota Informativa nº 1** (9518979), **referente ao exercício de 2024**, contendo gráficos e justificativas acerca da execução, bem como relatório contendo informações acerca do OI/2024, com históricos das execuções dos projetos das ações em vigor. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do colegiado e posterior envio ao CONSAD e CONFIS. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD e CONFIS. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.001904/2022-51. Balancetes sintético (9547165) e analítico (9547161), referentes ao mês de janeiro/2025, e relatório sobre as principais variações janeiro/2025 x dezembro/2024** (9547168)**.** Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do colegiado e posterior envio ao CONFIS e COAUD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos balancetes encaminhados e determinou o encaminhamento do processo ao CONFIS e COAUD. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.001748/2025-71. Treinamento dos administradores em empresas estatais**. Ofício Circular SEI nº 387/2025/MGI (9481552), da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, comunicando o lançamento dos 04 (quatro) primeiros cursos de capacitação para administradores, em conjunto com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. Considerando as informações contidas no despacho para DIREXE (9544286), o DIRAFI/SUPREC encaminha a matéria para conhecimento e posterior envio ao CONSAD, CONFIS e COAUD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD, CONFIS e COAUD. **Item 3 – Assuntos Gerais:** A DIREXE deliberou pela atualização do Instrumento Normativo nº 56/2017, que trata da Incorporação de Gratificação de Cargo Comissionado ou Função de Confiança, com base nos critérios estabelecidos nesta reunião (Subitens 1.6, 1.7 e 1.8). Adicionalmente, reiterou a decisão exarada em sua 2733ª reunião, realizada em 18/02/2025 (SEI nº 9422001), que aprovou a alteração da referida norma, excluindo o direito dos empregados que ingressarem nos quadros da PortosRio após a revogação ou alteração da IN nº 56/2017, conforme entendimento consolidado na Súmula 51 do TST (Item 2.7.5 do Parecer SUPJUR/GERCON 2 – SEI nº 9296910). **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às quinze horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

MARCOS ROBERTO MUFFAREG

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

DANIELLE LIMA GUIMARÃES OLIVEIRA

Supervisora de Órgãos Colegiados Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Muffareg**, **Diretor de Gestão Portuária**, em 04/04/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 04/04/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto**, **Diretor Presidente**, em 07/04/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha**, **Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 07/04/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Lima Guimarães Oliveira**, **Supervisor (a) - Substituto (a)**, em 15/04/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9600609** e o código CRC **5EE829F9**.

Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07 SEI nº 9600609

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br